



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 76 08 NOVEMBRO 2013

DIÁRIAS E PASSAGEM

| Nº | Servidor / Colaborador Eventual | SIAPE | Destino (ida e volta) | Valor das Diárias (R\$) | Período |
|-----------|------------------------------------|---------|---|-------------------------|-------------------------|
| 228/13 | Edineia Aparecida Machado Dutra | 1917216 | Foz do Iguaçu / Guarulhos / Águas de Lindóia / Guarulhos / Foz do Iguaçu | 806,73 | 14/10/2013 à 18/10/2013 |
| 312/13 | Mercedes Yasmin Lopez Lenci | 2865769 | Foz do Iguaçu / Lima / Foz do Iguaçu | 6652,75 | 08/10/2013 à 20/10/2013 |
| 319/13 | Caetano Carlos Bonchristiani | 1794877 | Foz do Iguaçu / Dourados / Foz do Iguaçu | 978,93 | 29/10/2013 à 02/11/2013 |
| 322/13 | Elaine Aparecida Lima | 1826888 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 678,64 | 16/10/2013 à 18/10/2013 |
| 323/13 | Vanessa Gabrielle Woicolesco | 1916955 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 575,14 | 16/10/2013 à 18/10/2013 |
| 327/13 | Suely Gleyde Amancio Martinelli | - | Aracaju / Foz do Iguaçu / Aracaju | 1160,73 | 13/10/2013 à 19/10/2013 |
| 328/13 | Cristine Maristela Limberger Lange | 1895350 | Foz do Iguaçu / São Paulo / Foz do Iguaçu | 1178,43 | 20/10/2013 à 25/10/2013 |
| 330/13 | Claudia Albertina Kerber | 1908622 | Foz do Iguaçu / São Paulo / Foz do Iguaçu | 1178,43 | 20/10/2013 à 25/10/2013 |
| 332/13 | María Susana Estela Bonetto | - | Cordoba / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Cordoba | - | 21/10/2013 à 25/10/2013 |
| 333/13 | Francisco José Delich | - | Buenos Aires / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Buenos Aires | - | 21/10/2013 à 24/10/2013 |
| 334/13 | Luiz Fernando Tapia Mealla | - | La Paz / Foz do Iguaçu / La Paz | - | 21/10/2013 à 25/10/2013 |
| 336/13 | Gustavo Mello Nicolli | 1611730 | Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu | 1467,53 | 20/10/2013 à 26/10/2013 |
| 338/13 | Carla da Conceicao Mores Gastaldin | 1816588 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Gramado / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 823,68 | 22/10/2013 à 26/10/2013 |
| 324/13-1C | Jaime Osório | - | Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / São Paulo | - | 20/10/2013 à 26/10/2013 |
| 349/13 | Luis Evelio Garcia Acevedo | 1965331 | Foz do Iguaçu / Brasília / Florianópolis | 604,64 | 21/10/2013 à 23/10/2013 |
| 299/13-1C | Raquel Terezinha Demarco | 1361194 | Foz do Iguaçu / Dourados / Campo Grande / Foz do Iguaçu | 978,93 | 29/10/2013 à 02/11/2013 |
| 283/13 | Alan Luiz Gregorio | 1823974 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 592,09 | 29/09/2013 à 01/10/2013 |
| 287/13 | Jayme Benvenuto Lima Junior | 1926999 | Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu | 420,64 | 02/10/2013 à 03/10/2013 |
| 288/13 | Gisele Alves De Sa Quimelli | - | Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba | 360,50 | 02/10/2013 à 03/10/2013 |
| 290/13 | Marcos Antonio De Morais Xavier | 1798356 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 981,79 | 06/10/2013 à 09/10/2013 |
| 296/13 | Daniel Da Silveira Rodrigues | 1806317 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre | - | 02/10/2013 à 02/10/2013 |
| 298/13 | Ruminiki Pavei Schmoeller | 1939682 | Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu | 828,84 | 06/10/2013 à 09/10/2013 |
| 315/13 | Jayme Benvenuto Lima Junior | 1926999 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 462,94 | 08/10/2013 à 09/10/2013 |
| 318/13 | Raquel Terezinha Demarco | 1361194 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 1406,13 | 14/10/2013 à 19/10/2013 |
| 329/13 | Josue Modesto Dos Passos Subrinho | 426406 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 559,70 | 13/10/2013 à 14/10/2013 |

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------|---|---------|-------------------------|
| 325/13 | Luiz Marcos De Oliveira Silva | 1530626 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 479,90 | 13/10/2013 à 14/10/2013 |
| 350/13 | Noemi Ferreira Felisberto Pereira | 1837310 | Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu | 929,88 | 22/10/2013 à 26/10/2013 |
| 356/13 | Rodrigo Do Canto Cardoso | - | Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre | 1125,96 | 20/10/2013 à 26/10/2013 |
| 371/13 | Angela Maria De Souza | 1851747 | Foz do Iguaçu / Guarapuava / Foz do Iguaçu | 801,34 | 25/10/2013 à 28/10/2013 |
| 355/13 | Carlos Alberto Meier Basso | 1826883 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 1390,83 | 27/10/2013 à 02/11/2013 |
| 360/13 | Clezia De Souza Santos | - | Aracaju / Foz do Iguaçu | - | 28/10/2013 |
| 346/13-1C | Luis Fernando Sarango Macas | - | Quito / Foz do Iguaçu / Quito | - | 21/10/2013 à 24/10/2013 |
| 358/13 | Elaine Aparecida Lima | 1826888 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 713,89 | 21/10/2013 à 23/10/2013 |
| 381/13 | Elias De Sousa Oliveira | 1841252 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 462,94 | 29/10/2013 à 30/10/2013 |
| 352/13 | Jayme Benvenuto Lima Junior | 1926999 | Foz do Iguaçu / Florianópolis / Palmas / Foz do Iguaçu | 1423,58 | 21/10/2013 à 26/10/2013 |
| 331/13 | Marco Aurelio Alves Da Silva | 1355075 | Foz do Iguaçu / São Paulo / Foz do Iguaçu | 1178,43 | 20/10/2013 à 25/10/2013 |
| 300/13-1C | Oscar Nestor Ventura Perez | - | Montevideu / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Montevideu | 891,50 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 320/13 | Mario Simeón Pomares Alfonso | - | Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre | 891,50 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 295/13-1C | Mariano Andrés Teruel | - | Cordoba / Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Bahia Blanca | 619,50 | 13/10/2013 à 16/10/2013 |
| 291/13-1C | Jesus Rubayo Soneira | - | Havana / Foz do Iguaçu / Havana | 973,50 | 12/10/2013 à 17/10/2013 |
| 289/13-1C | Jairo Quijano | - | Medellín / Foz do Iguaçu / Medellín | 973,50 | 12/10/2013 à 17/10/2013 |
| 311/13 | Kaline Rabelo Coutinho | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 537,50 | 13/10/2013 à 15/10/2013 |
| 313/13 | Sylvio Roberto Accioly Canuto | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 714,50 | 13/10/2013 à 16/10/2013 |
| 314/13 | Andres Reyes | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 891,50 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 316/13 | Marcio Henrique Franco Bettega | - | Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba | 823,68 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 317/13 | Luis Evelio Garcia Acevedo | 1965331 | Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu | 545,64 | 08/10/2013 à 10/10/2013 |
| 264/13 | Joana Maria Pedro | - | Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis | 477,89 | 09/10/2013 à 11/10/2013 |
| 265/13 | Geni Rosa Duarte | - | Marechal Cândido Rondon / Foz do Iguaçu / Marechal Cândido Rondon | 619,50 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 266/13 | Davi Félix Schreiner | - | Marechal Cândido Rondon / Foz do Iguaçu / Marechal Cândido Rondon | 619,50 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 267/13 | Deusa Maria De Sousa | - | Teresina / Foz do Iguaçu / Teresina | 714,50 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 268/13 | Meri Frotscher | - | Marechal Cândido Rondon / Foz do Iguaçu / Marechal Cândido Rondon | 619,50 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 285/13 | Josue Modesto Dos Passos Subrinho | 426406 | Foz do Iguaçu / Natal / Foz do Iguaçu | 492,04 | 01/10/2013 à 02/10/2013 |

| | | | | | |
|--------|-----------------------------------|---------|---|---------|-------------------------|
| 294/13 | Laura Janaina Dias Amato | 1454037 | Foz do Iguaçu / Campina Grande / João Pessoa / Foz do Iguaçu | 866,98 | 14/10/2013 à 18/10/2013 |
| 297/13 | Sebastian Fernandez Alberti | - | Buenos Aires / Foz do Iguaçu / Buenos Aires | 796,50 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 301/13 | Alberto Luis Capparelli | - | Buenos Aires / Foz do Iguaçu / Buenos Aires | 891,50 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 302/13 | Eduardo Enrique Chamorro Jimenez | - | Santiago / Foz do Iguaçu / Santiago | 891,50 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 303/13 | Diogo De Oliveira | - | Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis | 840,64 | 03/10/2013 à 07/10/2013 |
| 308/13 | Marco Antonio Chaer Do Nascimento | - | Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro | 663,64 | 13/10/2013 à 16/10/2013 |
| 309/13 | Regina Sandra Veiga Nascimento | - | Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro | 663,64 | 13/10/2013 à 16/10/2013 |
| 310/13 | Aurora Pérez Gramatges | - | Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro | 891,50 | 13/10/2013 à 17/10/2013 |
| 260/13 | Marluzá Marques Harres | - | Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre | 619,50 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 304/13 | Jacqueline Parmigiani | - | Toledo / Foz do Iguaçu / Toledo | 442,50 | 04/10/2013 à 06/10/2013 |
| 305/13 | Ison Soares | - | Guaíra / Foz do Iguaçu / Guaíra | 537,50 | 04/10/2013 à 06/10/2013 |
| 306/13 | Libório Garcia | - | Guaíra / Foz do Iguaçu / Guaíra | 537,50 | 04/10/2013 à 06/10/2013 |
| 326/13 | Maria Adélia Aparecida De Souza | - | Campinas / Foz do Iguaçu / Campinas | 714,50 | 20/10/2013 à 23/10/2013 |
| 335/13 | Adriana Maria Bernardes Da Silva | - | Campinas / Foz do Iguaçu / Campinas | 537,50 | 20/10/2013 à 22/10/2013 |
| 337/13 | Caetano Carlos Bonchristiani | 1794877 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Santa Maria / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 378,34 | 17/10/2013 à 18/10/2013 |
| 341/13 | Catia Antonia Da Silva | - | Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro | 360,50 | 20/10/2013 à 21/10/2013 |
| 339/13 | Márcio Antônio Cataia | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 714,50 | 20/10/2013 à 23/10/2013 |
| 340/13 | Josef Barat | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 537,50 | 21/10/2013 à 23/10/2013 |
| 345/13 | Diana Araujo Pereira | 1619312 | Foz do Iguaçu / Palmas / Foz do Iguaçu | 866,13 | 22/10/2013 à 25/10/2013 |
| 347/13 | Fabio Betioli Contel | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 714,50 | 20/10/2013 à 23/10/2013 |
| 254/13 | Robson Laverdi | - | Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba | 891,50 | 08/10/2013 à 12/10/2013 |
| 255/13 | Simone Silva Fernandes | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 891,50 | 08/10/2013 à 12/10/2013 |
| 256/13 | Tissiano Da Silveira | - | Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis | 1068,50 | 08/10/2013 à 13/10/2013 |
| 257/13 | Elton Laurindo Da Costa | - | Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis | 1068,50 | 08/10/2013 à 13/10/2013 |
| 258/13 | Pablo Pozzi | - | Cordoba / Foz do Iguaçu / Cordoba | 619,50 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 259/13 | Marcos Fabio Freire Montysuma | - | Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis | 568,64 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 321/13 | Roselane Neckel | - | Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis | 853,34 | 10/10/2013 à 13/10/2013 |

| | | | | | |
|-----------|------------------------------------|---------|---|--------|-------------------------|
| 307/13 | Lorena Almeida Gill | - | Pelotas / Foz do Iguaçu / Pelotas | 689,39 | 09/10/2013 à 12/10/2013 |
| 261/13 | Ana Maria Veiga | - | Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis | 391,64 | 09/10/2013 à 11/10/2013 |
| 351/13 | Fernando Braz Tangerino Hernandez | - | São José do Rio Preto / Foz do Iguaçu / São José do Rio Preto | 537,50 | 21/10/2013 à 23/10/2013 |
| 353/13 | Maria Monica Arroyo | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 537,50 | 21/10/2013 à 23/10/2013 |
| 354/13 | Valdir Gregory | - | Marechal Cândido Rondon / Foz do Iguaçu / Marechal Cândido Rondon | 619,50 | 20/10/2013 à 23/10/2013 |
| 357/13 | André Roberto Martin | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 537,50 | 20/10/2013 à 22/10/2013 |
| 359/13 | Manoel Lemes Da Silva Neto | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 714,50 | 20/10/2013 à 23/10/2013 |
| 343/13-1C | Edna Possan | 1747524 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Gramado / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 978,93 | 29/10/2013 à 02/11/2013 |
| 344/13-1C | Glauca Maria Dalfre | 2957546 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Gramado / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 823,68 | 29/10/2013 à 02/11/2013 |
| 342/13-1C | Ana Carolina Parapinski Dos Santos | 2937429 | Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Gramado / Porto Alegre / Foz do Iguaçu | 823,68 | 29/10/2013 à 02/11/2013 |
| 379/13 | Nielsen De Paula Pires | 404135 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 964,83 | 28/10/2013 à 31/10/2013 |
| 382/13 | Ricardo Gasparotto | 1845936 | Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu | 604,64 | 30/10/2013 à 01/11/2013 |
| 386/13 | Ana Paula Do Val | - | São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo | 891,50 | 30/10/2013 à 03/11/2013 |

FÉRIAS OUTUBRO

| Servidor | Matrícula SIAPE | Período |
|--------------------------------------|-----------------|---|
| Fernanda Pereira | 1828801 | 21/10/2013 a 08/11/2013 |
| Alberto Sampaio | 1960705 | 07/10/2013 a 25/10/2013 |
| Rodrigo Pinheiro Costa | 1955723 | 07/10/2013 a 11/10/2013 |
| Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira | 1957479 | 17/10/2013 a 28/11/2013 |
| Carlos Eduardo Gregorio Pires | 1908362 | 18/11/2013 a 25/10/2013 |
| Carlos Alberto Meier Basso | 1826883 | 14/10/2013 a 19/10/2013 |
| Felipe Pierre Conter | 1823961 | 14/10/2013 a 26/10/2013 |
| Juliana da Rocha Vieira | 1839475 | 30/10/2013 a 14/11/2013 |
| Joao Batista Zanette | 1142182 | 16/10/2013 a 25/10/2013 |
| Nivaldo Remoli Junior | 1955724 | 07/10/2013 a 26/10/2013 |
| Lucimar Horbatey | 1955538 | 14/10/2013 a 25/10/2013 |
| Kelin Franciane Diedrich | 1916723 | 14/10/2013 a 25/10/2013 |
| Erwin Becker Marques | 1828799 | 28/10/2013 a 01/11/2013 |
| Berenice Schelbauer do Prado | 1959846 | 01/10/2013 a 11/10/2013 |
| Anilton Oliveira da Silva | 1960703 | 14/10/2013 a 25/10/2013 e 29/10/2013 a 01/11/2013 |
| Elias de Sousa Oliveira | 1841252 | 14/10/2013 a 25/10/2013 |
| Fabiana Colombelli | 1907987 | 14/10/2013 a 21/10/2013 |
| Rosimeire Francisca da Silva | 1956623 | 29/10/2013 a 01/11/2013 |
| Anderson Antonio Andreato | 1574970 | 14/10/2013 a 26/10/2013 |
| Soraya Teixeira Jebai | 1910418 | 29/10/2013 a 30/10/2013 |
| Hamilton Luiz Machado Nunes Junior | 1823953 | 03/10/2013 a 11/10/2013 |
| Cristiane Marcia Durante | 1825727 | 07/10/2013 |
| Maria Eliza Ratuczne Cardenas | 1827984 | 14/10/2013 a 18/10/2013 |
| Davi Camargo de Franca | 1828794 | 14/10/2013 a 25/10/2013 |
| Barbara Maisonnave Arisi | 1570096 | 20/10/2013 a 01/11/2013 |
| Yulla Gonçalves Ruas Lucas | 1902541 | 14/10/2013 a 18/10/2013 |
| Leandro Jose Scherer | 1939658 | 10/10/2013 a 11/10/2013 |
| Samuel Fernando Adami | 1926055 | 11/10/2013 a 23/10/2013 |

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Tipo | Período / Vigência | Fundamentação Legal |
|--------------------------|-------------------|----------------------------------|---|---------------------------|------------------------------------|
| Kelin Franciane Diedrich | 1916723 | Assistente Em Administração | Afastamento Para Acompanhar Pessoa Da Família | 07/08/2013 a 05/10/2013 | Art. 83 da Lei 8.112/90 |
| Kelin Franciane Diedrich | 1916723 | Assistente Em Administração | Licença Para Tratamento De Saúde | 10/10/2013 a 08/12/2013 | Artigos 202 e 203. da Lei 8.112/90 |
| Lucas De Moraes Aguiar | 1808550 | Professor Do Magistério Superior | Auxílio-Natalidade | 25/09/2013 | Art. 196 Da Lei 8.112/90 |
| Lucas De Moraes Aguiar | 1808550 | Professor Do Magistério Superior | Auxílio Pré-Escolar | 08/10/13 a 24/09/2019 | Decreto 997/93 |
| Lucas De Moraes Aguiar | 1808550 | Professor Do Magistério Superior | Licença Paternidade | 25/09/2013 a 29/09/2013 | Art. 208, Lei 8.112/90 |
| Regiane Cristina Tonatto | 1826907 | Técnico Em Assuntos Educacionais | Auxílio-Natalidade | 20/09/2013 | Art. 196 da Lei 8.112/90 |

PORTARIA UNILA Nº. 790 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002668/2013-59,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CLÉZIA DE SOUZA SANTOS, Economista, SIAPE 1647274, para exercer o cargo de Secretária de Apoio Científico e Tecnológico, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA UNILA Nº. 791 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º e inciso I do art. 35 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002598/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, código FG-1, ficando dispensado do cargo de Chefe da Seção de Análise Contábil, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Josué Modesto dos Passos SUBrinho

PORTARIA UNILA Nº. 792 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002683/2013-05,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILA LINI, Assistente em Administração, SIAPE 1908139, do cargo de Ouvidor Geral, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 159/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA UNILA Nº. 793 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002684/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, Administrador, SIAPE 1661292, para exercer o cargo de Ouvidor Geral, código FG-1, ficando dispensado do cargo de Chefe da Seção de Apoio a Gestão de Comunicação, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho

PORTARIA UNILA Nº. 794 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo 23422.002043/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 03 de setembro de 2013, à servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, correspondente ao Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 15/2012, de 16 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 33, de 16 de janeiro de 2012, página 8, a partir de 03 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho

RESOLUÇÃO Nº 017/2013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002613/2013-49, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 24 de outubro de 2013, e considerando:

A Portaria MEC nº 652, de 24 de julho de 2013, que nomeou o Reitor *pro tempore* da UNILA;

O Estatuto, art. 9º, § 1º e o Regimento Interno Art.4º, § 1º; que nomeia o Presidente do Conselho;

A Portaria MEC nº404, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU nº 85, Seção 2, página 9, que subdelega competência aos conselhos superiores das Universidades Federais para autorizar o afastamento do Reitor para o exterior;

A comunicação do Presidente do Conselho Universitário e a autorização dos senhores conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, ao Reitor *pro tempore*, professor Josué Modesto dos Passos Subrinho, para participação do Seminário Internacional da América Latina e a realização de visitas institucionais às Universidades Chilenas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2013, na cidade de Santiago, Chile.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Presidente do Conselho Universitário

RETIFICAÇÃO

Na Resolução UNILA Nº 004/2013, artigo 2º, publicada no Boletim de Serviço, Ano IV, Nº 74, de 18 de outubro de 2013, página 9: onde se lê: "...com carga horária total de 3.360 horas", leia-se: "...com carga horária total de 3.480.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 756/2013 de 08 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 73, de 11 de outubro de 2013, página 02:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional

ao servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 13 de agosto de 2013".

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FELIPE PIERRE CONTER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823961, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 12 de agosto de 2013".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 758/2013 de 08 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 73, de 11 de outubro de 2013, página 02:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FELIPE PIERRE CONTER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823961, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 12 de agosto de 2013".

Leia-se:

"Art. 1º Revogar a Portaria UNILA Nº 684/2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 70, de 20 de setembro de 2013, página 3, que designou a servidora MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS, Secretária Executiva, SIAPE 1827984, como substituta do titular do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento da Gestão, Código FG-3, a partir de 02 de outubro de 2013".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que consta no processo nº 23422.002428/2013-54, com base na Lei 10.861/2004 e na Portaria MEC 2.051, de 09 de julho de 2004, na Portaria 477/2011 do Ministério da Educação, na Resolução 01/2010 da Comissão Nacional de Educação e seu respectivo Parecer, no Ofício Circular MEC/INEP/DAES/CONAES 074/2010 e conforme deliberado em reunião ordinária, em 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a Resolução 013/2013, aprovada pelo Conselho Superior Deliberativo pro tempore em 24 de julho de 2013.

Art. 2º Os artigos abaixo relacionados da Resolução 013/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - [...]

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no curso;

III - [...]

IV - [...]

V - [...]

Parágrafo único. [...]

[...]

Art. 3º - O Núcleo Docente Estruturante será composto de 5 (cinco) a 07 (sete) professores efetivos pertencentes ao corpo docente atuante no curso.

Parágrafo único. [...]

Art. 5º - [...]

Parágrafo único: O coordenador de curso poderá ser membro do Núcleo Docente Estruturante, podendo, neste caso, exercer a presidência do mesmo, desde que atenda

os pré-requisitos exigidos a todos os demais membros.

Art. 6º - O Núcleo Docente Estruturante terá um Vice-presidente e um Secretário, escolhidos entre seus membros para um mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo único: A presidência e a vice-presidência do NDE não poderão ser exercidas por docentes que não atuem efetivamente no curso."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 795, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo, no âmbito da Secretaria de Implantação do Campus da UNILA, os servidores EDILAINÉ LOVATTO, Matrícula SIAPE nº 1828796, CPF nº 047.881.029-60, RAFAEL GALVAO NOJIMA, Matrícula SIAPE nº 1983367, CPF nº 050.270.629-58 e ROBINSON ALEXANDER STURMER, Matrícula SIAPE nº 1956620, CPF nº 003.556.879-84.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 796, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo, no âmbito do Instituto de Ciências da Vida e da Natureza da UNILA, o servidor LEANDRO JOSE SCHERER, Matrícula SIAPE Nº 1939658, CPF nº 886.032.109-34.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de

documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 798, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro Tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002648/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, no período de 19 a 22 de novembro de 2013, para participar das Jornadas do Grupo Experto Multidisciplinar na Universidad Nacional de Tres de Febrero, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 799, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro Tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002663/2013-26,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora EDNA POSSAN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1747524, no período de 15 a 25 de novembro de 2013, para ministrar o Curso de Pós-graduação: "Durabilidad y Vida Útil de Estructuras de Hormigón Sometidas a la Carbonatación", na cidade de Bahía Blanca, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 800, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002093/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CHRISTOPHER JONAS TELES, Assistente em Administração, SIAPE 1908318, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 06 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 801, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002051/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 802, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001990/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 803, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002052/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JACKSON MARTINS DOS SANTOS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1863555, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 14 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 804, DE 31 DE OUTUBRO DE

2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002231/2013-15, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001639/2013-70, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GISLAINE PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, SIAPE 1910446, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002289/2013-69, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 807, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002230/2013-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à

servidora VANESSA SILVESTRO, Psicóloga, SIAPE 1924600, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 07 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 808, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.001340/2013-15, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e para a Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA, do servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967, no período de 08 a 16 de dezembro de 2013, para participar do "4th ASME Micro/Nanoscale Heat & Mass Transfer International Conference (MNHT-13)", na cidade de Hong Kong, China.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 762/2013, publicada no DOU em 14/10/2013, Seção 2, pag. 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 809, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002065/2013-57, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CLEYSSON JOHNNY COPPINI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921234, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 810, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art.

30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo, no âmbito da Reitoria e Chefia de Gabinete, a servidora KÁTIA CRISTINA FREIRIA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 1850457, CPF nº 024.323.169-59.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 812, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício-Circular nº 10/2013/SEGE/MP,
RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o recesso acadêmico-administrativo para comemoração das festas de final de ano, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º O recesso será de 23 de dezembro de 2013 a 1º janeiro de 2014 e não haverá revezamento no período compreendido, com exceção das unidades da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura e Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, que deverão manter plantão.

Art. 3º A compensação do recesso deverá ser de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, no período compreendido entre 04 de novembro de 2013 a 1º de março de 2014.

Art. 4º O controle da compensação do recesso ficará sob responsabilidade da chefia imediata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 813, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor Pro Tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002728/2013-33,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCELO MARINHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1911619, no período de 11 a

14 de novembro de 2013, para ministrar palestra de inauguração da Cátedra Manoel de Barros no Instituto Politécnico Nacional do México, na Cidade do México, México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 814, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002050/2013-99,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 815, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001820/2013-86,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 816, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002048/2013-10,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LETICIA SCHEIDT, Psicóloga, SIAPE 1923754, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 817, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001590/2013-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 818, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.002726/2013-44, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor NIELSEN DE PAULA PIRES, Vice-Reitor, SIAPE 0404135, no período de 20 de novembro a 03 dezembro de 2013, para participar na Assembleia General de la UDUAL e Seminário Internacional da América Latina e para realizar visitas institucionais ao Instituto Colombiano de Crédito Educativo y Estudios Técnicos em el Exterior (ICETEX) e em instituições universitárias com a finalidade de tratar do Processo de Seleção UNILA/2013, nas cidades de Tunja Boyacá e Santiago de Chile, Colômbia e Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 819, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002311/2013-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER, Pró-Reitor de Graduação, SIAPE 2798356, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no dia 08 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 783, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o que consta na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o disposto na Resolução 012/2013 de 24 de julho de 2013, o disposto na Portaria UNILA 543/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Comissão Própria de Avaliação - CPA - da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme consta no Art. 9º da Resolução 012/2013:

- I. Giovana Secretti Vendruscolo - Titular Docente;
- II. Henrique Rodrigues Leroy - Titular Docente;
- III. Catarina Costa Fernandes - Suplente Docente;
- IV. Antônio Warner Lucas Alves - Titular Técnico-Administrativo em Educação;
- V. Vanessa Gabrielle Woicolesco - Titular Técnico-Administrativo em Educação;
- VI. Guilherme Otávio Montezol - Suplente Técnico-Administrativo em Educação;
- VII. Carlos Andrés Pérez Figueredo - Titular Discente;
- VIII. Sabatha Fernandes - Titular Discente;
- IX. Caren Freitas de Lima - Suplente Discente;
- X. Fabiana Miranda Reis de Carvalho - Titular da Administração;
- XI. Beatriz de Arruda Dias - Titular da Administração;
- XII. Marcelo da Silva - Suplente da Administração;
- XIII. Maria José de Souza El Saad - Titular Comunidade Externa;
- XIV. Dayse Mara Bortoli - Titular Comunidade Externa;
- XV. Rosani Schneider - Suplente Comunidade Externa;
- XVI. Elaine Aparecida Lima - Procurador Institucional.

Art. 2º O Procurador Institucional é membro nato da CPA, responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão Própria de Avaliação, conforme artigo 9º da Resolução 012/2013.

Art. 3º O mandato dos membros, mencionados no Art. 1º, será de dois anos, sendo permitida uma recondução, conforme § 5º do artigo 9º da Resolução 012/2013.

Art. 4º Revogam-se as portarias UNILA nº 670/2013 e nº 754/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

EDITAL PROGEPE Nº 52, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 781, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de

setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 25 de outubro a 17 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

| | |
|-------------------------------------|---|
| Cargo: | Professor do Magistério Superior |
| Carga Horária: | 40 horas semanais |
| Regime de Trabalho: | Dedicação Exclusiva |
| Área: | Relações Internacionais |
| Subárea: | Política Externa e Integração Regional na América Latina |
| Titulação Mínima Exigida: | Doutorado na área de Relações Internacionais ou áreas afins (Ciência Política, Política Externa, Política Internacional, Economia, Geografia, História, Estudos Estratégicos, Sociologia, Ciências Sociais ou Ciências Humanas) |
| Vaga(s): | 1 (uma) |
| Limite de Candidatos Classificados: | 5 (cinco) |

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

| | |
|----------|---|
| Data: | As provas ocorrerão entre os dias 09 e 13 de dezembro de 2013. |
| Local: | Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil |
| Horário: | A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília. |

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. As civilizações pré-colombianas e a conquista das Américas.
2. As independências e as relações interamericanas no início do século XIX.
3. Política Externa dos governos latino-americanos nos anos 1930.
4. Nacionalismos, governos populares e iniciativas de integração os anos 1950-1960.
5. As influências da CEPAL nos processos de integração na América Latina.
6. As relações Estados Unidos – América Latina nos anos 1960-1970.
7. Política Externa e as relações entre os governos militares o Cone Sul.
8. Mercosul.
9. Crise, Neoliberalismo e Política Externa na América Latina nos anos 1980-1990.
10. Os diferentes projetos de integração na América Latina no início do século XXI.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

| Título | Pontos |
|--|--------|
| 6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 4,00 |
| 6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso | 3,50 |
| 6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso | 2,50 |
| 6.1.4 – Mestrado em área correlata de conhecimento do concurso | 2,00 |

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA

PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

| Produção | Pontos |
|--|----------------------------------|
| 6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,40 por livro |
| 6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,30 por livro |
| 6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,20 por capítulo |
| 6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,15 por capítulo |
| 6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso | Até 0,50 por artigo |
| 6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento | Até 0,35 por artigo |
| 6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados | Até 0,15 por artigo |
| 6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.9 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação | Até 0,02 por artigo |
| 6.2.10 – Artigo para discussão, manuscritos apresentados ou publicados em outros meios, com relevância na área de conhecimento do concurso | Até 0,01 por artigo |
| 6.2.11 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Internacionais | Até 0,20 por artigo |
| 6.2.12 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais | Até 0,10 por artigo |
| 6.2.13 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos científicos | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.14 – Trabalho apresentado em congressos ou eventos científicos sem publicação em Anais de eventos científicos | Até 0,01 por artigo |
| 6.2.15 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento do concurso | Até 0,05 ponto por produção/obra |
| 6.2.16 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas relacionados à área de conhecimento do concurso | Até 0,02 ponto por entrevista |
| 6.2.17 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas de outra área de conhecimento | Até 0,01 ponto por entrevista |

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

| Atividade | Ponto |
|--|---|
| 6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso | 0,25 ponto por disciplina por semestre |
| 6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso | 0,5 ponto por semestre |
| 6.3.3 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares ou em cursos com relevância para a área de conhecimento do concurso | 0,05 ponto por semestre |
| 6.3.4 – Cursos ou minicursos ministrados, com temática na área de conhecimento do concurso | 0,02 ponto por curso |
| 6.3.5 – Coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de coordenação acadêmica em Instituição de Ensino Superior | 0,25 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.3.6 – Coordenação de curso de pós-graduação, direção de Centro em Instituição de Ensino Superior | 0,5 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.3.7 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,1 por orientação concluída |
| 6.3.8 – Orientação de trabalho iniciação científica | 0,5 por orientação concluída |
| 6.3.9 – Orientação de dissertação de mestrado | 0,20 por orientação concluída |
| 6.3.10 – Orientação de tese de doutorado | 0,40 por orientação concluída |
| 6.3.11 – Atuação como editor de revista acadêmica | 0,20 por revista (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.12 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica ou a governos | 0,1 por agência (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.13 – Exercício profissional não docente na área de conhecimento ou com relevância para a área de conhecimento do concurso | 0,25 por ano (máximo de 1,5 ponto) |
| 6.3.14 – Exercício de direção ou coordenação de empresa (pública ou privada) ou organização relacionada à área de conhecimento do concurso | 0,35 por ano (máximo de 1,5 ponto) |
| 6.3.15 – Outras atuações profissionais relevantes para a área de conhecimento do concurso | 0,01 por atuação ano (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.16 – Palestra ministrada na área de conhecimento do concurso | 0,01 por palestra (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.17 – Outras atividades de divulgação de conhecimento científico e acadêmico na área de conhecimento do concurso | 0,01 por atividade (máximo de 0,5 ponto) |

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 781, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 25 de outubro a 10 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

| | |
|-------------------------------------|---|
| Cargo: | Professor do Magistério Superior |
| Carga Horária: | 40 horas semanais |
| Regime de Trabalho: | Dedicação Exclusiva |
| Área: | Relações Internacionais |
| Subárea: | Teoria das Relações Internacionais e Integração Regional |
| Titulação Mínima Exigida: | Doutorado, tendo ao menos uma das formações (graduação ou mestrado ou doutorado) na área de Relações Internacionais |
| Vaga(s): | 2 (duas) |
| Limite de Candidatos Classificados: | 9 (nove) |

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

| | |
|----------|---|
| Data: | As provas ocorrerão entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2013. |
| Local: | Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil |
| Horário: | A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília. |

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Métodos de estudo e epistemologia em Relações Internacionais.

2. Realismo, Neoliberalismo, Realismo estrutural e Realismo ofensivo.

3. Liberalismo e Institucionalismo, Neoinstitucionalismo e Interdependência complexa.

4. Teorias críticas, Marxismo, Neomarxismo e Globalismo.

5. Abordagem construtivista das Relações Internacionais.

6. Pós-colonialidade e abordagens feministas nas Relações Internacionais.

7. A influência da CEPAL na América Latina e a Teria da dependência.

8. Teorias da Integração Regional.

9. Teoria das Organizações Internacionais.

10. Os processos de construção de uma visão latino-americana das Relações Internacionais.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

| Título | Pontos |
|--|--------|
| 6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 4,00 |
| 6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso | 3,50 |
| 6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso | 2,50 |
| 6.1.4 – Mestrado em área correlata de conhecimento do concurso | 2,00 |

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

| Produção | Pontos |
|---|--------------------|
| 6.2.1. – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por | Até 0,40 por livro |

| | |
|--|----------------------------------|
| editora com conselho editorial | |
| 6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,30 por livro |
| 6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,20 por capítulo |
| 6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,15 por capítulo |
| 6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso | Até 0,50 por artigo |
| 6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento | Até 0,35 por artigo |
| 6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados | Até 0,15 por artigo |
| 6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.9 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação | Até 0,02 por artigo |
| 6.2.10 – Artigo para discussão, manuscritos apresentados ou publicados em outros meios, com relevância na área de conhecimento do concurso | Até 0,01 por artigo |
| 6.2.11 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Internacionais | Até 0,20 por artigo |
| 6.2.12 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais | Até 0,10 por artigo |
| 6.2.13 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos científicos | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.14 – Trabalho apresentado em congressos ou eventos científicos sem publicação em Anais de eventos científicos | Até 0,01 por artigo |
| 6.2.15 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento do concurso | Até 0,05 ponto por produção/obra |
| 6.2.16 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas relacionados à área de conhecimento do concurso | Até 0,02 ponto por entrevista |
| 6.2.17 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas de outra área de conhecimento | Até 0,01 ponto por entrevista |

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

| Atividade | Ponto |
|--|---|
| 6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso | 0,25 ponto por disciplina por semestre |
| 6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso | 0,5 ponto por semestre |
| 6.3.3 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares ou em cursos com relevância para a área de conhecimento do concurso | 0,05 ponto por semestre |
| 6.3.4 – Cursos ou minicursos ministrados, com temática na área de conhecimento do concurso | 0,02 ponto por curso |
| 6.3.5 – Coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de coordenação acadêmica em Instituição de Ensino Superior | 0,25 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.3.6 – Coordenação de curso de pós-graduação, direção de Centro em Instituição de Ensino Superior | 0,5 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.3.7 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,1 por orientação concluída |
| 6.3.8 – Orientação de trabalho iniciação científica | 0,5 por orientação concluída |
| 6.3.9 – Orientação de dissertação de mestrado | 0,20 por orientação concluída |
| 6.3.10 – Orientação de tese de doutorado | 0,40 por orientação concluída |
| 6.3.11 – Atuação como editor de revista acadêmica | 0,20 por revista (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.12 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica ou a governos | 0,1 por agência (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.13 – Exercício profissional não docente na área de conhecimento ou com relevância para a área de conhecimento do concurso | 0,25 por ano (máximo de 1,5 ponto) |
| 6.3.14 – Exercício de direção ou coordenação de empresa (pública ou privada) ou organização relacionada à área de conhecimento do concurso | 0,35 por ano (máximo de 1,5 ponto) |
| 6.3.15 – Outras atuações profissionais relevantes para a área de conhecimento do concurso | 0,01 por atuação ano (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.16 – Palestra ministrada na área de conhecimento do concurso | 0,01 por palestra (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.17 – Outras atividades de divulgação de conhecimento científico e acadêmico na área de conhecimento do concurso | 0,01 por atividade (máximo de 0,5 ponto) |

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 781, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço

unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 28 de outubro a 24 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

| | |
|-------------------------------------|---|
| Cargo: | Professor do Magistério Superior |
| Carga Horária: | 40 horas semanais |
| Regime de Trabalho: | Dedicação Exclusiva |
| Área: | Relações Internacionais |
| Subárea: | Análise das Relações Internacionais Contemporâneas |
| Titulação Mínima Exigida: | Doutorado; tendo ao menos uma das formações (graduação ou mestrado ou doutorado) na área de Relações Internacionais |
| Vaga(s): | 1 (uma) |
| Limite de Candidatos Classificados: | 5 (cinco) |

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

| | |
|----------|---|
| Data: | As provas ocorrerão entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2013. |
| Local: | Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil |
| Horário: | A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília. |

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Análise de Estrutura, Situação e Conjuntura Internacional: aspectos metodológicos.
2. Análise das relações contemporâneas entre as Grandes Potências: EUA, Rússia e China.
3. Análise das relações Estados Unidos – América Latina.
4. Análise dos conflitos na América do Sul e América Latina/Caribe pós II Guerra Mundial.
5. Análise dos conflitos contemporâneos: África e Oriente Médio.
6. Análise dos conflitos contemporâneos: Leste Asiático.
7. Análise dos processos de Integração em perspectiva comparada: África e Ásia.
8. Análise dos processos de Integração em perspectiva comparada na América do Sul e América Latina/Caribe.
9. Análise do papel da UNASUL na resolução de disputas e conflitos na América do Sul.
10. Aspectos estratégicos e geopolíticos da Integração Regional: Mercosul e UNASUL.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

| Título | Pontos |
|--|--------|
| 6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 4,00 |
| 6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso | 3,50 |
| 6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso | 2,50 |
| 6.1.4 – Mestrado em área correlata de conhecimento do concurso | 2,00 |

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

| Produção | Pontos |
|---|-----------------------|
| 6.2.1. – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,40 por livro |
| 6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,30 por livro |
| 6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,20 por capítulo |
| 6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,15 por capítulo |
| 6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso | Até 0,50 por artigo |
| 6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento | Até 0,35 por artigo |
| 6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados | Até 0,15 por artigo |

| | |
|--|----------------------------------|
| 6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.9 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação | Até 0,02 por artigo |
| 6.2.10 – Artigo para discussão, manuscritos apresentados ou publicados em outros meios, com relevância na área de conhecimento do concurso | Até 0,01 por artigo |
| 6.2.11 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Internacionais | Até 0,20 por artigo |
| 6.2.12 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de Eventos Científicos Nacionais | Até 0,10 por artigo |
| 6.2.13 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos científicos | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.14 – Trabalho apresentado em congressos ou eventos científicos sem publicação em Anais de eventos científicos | Até 0,01 por artigo |
| 6.2.15 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento do concurso | Até 0,05 ponto por produção/obra |
| 6.2.16 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas relacionados à área de conhecimento do concurso | Até 0,02 ponto por entrevista |
| 6.2.17 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos sobre temas de outra área de conhecimento | Até 0,01 ponto por entrevista |

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

| Atividade | Ponto |
|--|---|
| 6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso | 0,25 ponto por disciplina por semestre |
| 6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso | 0,5 ponto por semestre |
| 6.3.3 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares ou em cursos com relevância para a área de conhecimento do concurso | 0,05 ponto por semestre |
| 6.3.4 – Cursos ou minicursos ministrados, com temática na área de conhecimento do concurso | 0,02 ponto por curso |
| 6.3.5 – Coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de coordenação acadêmica em Instituição de Ensino Superior | 0,25 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.3.6 – Coordenação de curso de pós-graduação, direção de Centro em Instituição de Ensino Superior | 0,5 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.3.7 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,1 por orientação concluída |
| 6.3.8 – Orientação de trabalho iniciação científica | 0,5 por orientação concluída |
| 6.3.9 – Orientação de dissertação de mestrado | 0,20 por orientação concluída |
| 6.3.10 – Orientação de tese de doutorado | 0,40 por orientação concluída |
| 6.3.11 – Atuação como editor de revista acadêmica | 0,20 por revista (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.12 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica ou a governos | 0,1 por agência (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.13 – Exercício profissional não docente na área de conhecimento ou com relevância para a área de conhecimento do concurso | 0,25 por ano (máximo de 1,5 ponto) |
| 6.3.14 – Exercício de direção ou coordenação de empresa (pública ou privada) ou organização relacionada à área de conhecimento do concurso | 0,35 por ano (máximo de 1,5 ponto) |
| 6.3.15 – Outras atuações profissionais relevantes para a área de conhecimento do concurso | 0,01 por atuação ano (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.16 – Palestra ministrada na área de conhecimento do concurso | 0,01 por palestra (máximo de 0,8 ponto) |
| 6.3.17 – Outras atividades de divulgação de conhecimento científico e acadêmico na área de conhecimento do concurso | 0,01 por atividade (máximo de 0,5 ponto) |

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 63, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 781, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 25 de outubro a 10 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

| | |
|--------|----------------------------------|
| Cargo: | Professor do Magistério Superior |
|--------|----------------------------------|

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Carga Horária: | 40 horas semanais |
| Regime de Trabalho: | Dedicação Exclusiva |
| Área: | Economia |
| Subárea: | Econometria |
| Titulação Mínima Exigida: | Doutorado em Economia ou áreas afins |
| Vaga(s): | 1 (uma) |
| Limite de Candidatos Classificados: | 5 (cinco) |

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

| | |
|----------|---|
| Data: | As provas ocorrerão entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2013. |
| Local: | Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil |
| Horário: | A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília. |

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Medidas de tendência central e de dispersão; aplicações e limitações para a análise da economia da América Latina.

2. Regressão linear, regressão por anamorfose, estimativas dos parâmetros pelo método de mínimos quadrados ordinários; aplicações para análise da economia da América Latina.

3. Estimadores não tendenciosos de variância mínima e estimadores de máxima verossimilhança; aplicações para a análise da economia da América Latina.

4. Multicolinearidade, heterocedasticidade, autocorrelação de resíduos, variáveis defasadas e sua utilidade para pesquisas em economia aplicada.

5. Análise Fatorial e suas aplicações para os estudos regionais, notadamente aqueles concernentes à economia da América Latina.

6. Uso de variáveis binárias nos modelos econométricos e seus usos para a análise da evolução das condições de renda e consumo nas sociedades latino-americanas.

7. Equações simultâneas; aplicações para a análise da economia na América Latina.

8. Análise Harmônica (modelos de Regressão utilizando as Funções Seno e Cosseno); aplicações para a análise econômica de longo prazo.

9. Medidas e indicadores de desigualdade, comportamento recente na América Latina.

10. Concentração e de pobreza: mensuração e seu comportamento recente a América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

| Título | Pontos |
|--|--------|
| 6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 3,50 |
| 6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso | 3,00 |
| 6.1.3 – Aprovação em exame de qualificação para Doutorado | 2,50 |
| 6.1.4 – Mestrado na área de conhecimento do concurso | 1,50 |
| 6.1.5 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso | 1,00 |

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

| Produção | Pontos |
|---|-----------------------|
| 6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,50 por livro |
| 6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,30 por livro |
| 6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,20 por capítulo |
| 6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,10 por capítulo |
| 6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso | Até 0,20 por |

| (Qualis A ou B) | artigo |
|---|----------------------------|
| 6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B) | Até 0,15 por artigo |
| 6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B) | Até 0,10 por artigo |
| 6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B) | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos | Até 0,10 por artigo |
| 6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural | Até 0,50 por produção/obra |

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

| Atividade | Ponto |
|---|-------------------------|
| 6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso | 0,10 ponto por semestre |
| 6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso | 0,15 ponto por semestre |
| 6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso | 0,05 ponto por semestre |

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

| Atividade | Pontos |
|---|---|
| 6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica | 0,15 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,05 por orientação concluída |
| 6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado | 0,20 por orientação concluída |
| 6.4.4 – Orientação de tese de doutorado | 0,40 por orientação concluída |
| 6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica | 0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto) |
| 6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica | 0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto) |
| 6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso | 0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto) |

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 64, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 781, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 25 de outubro a 17 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

| | |
|-------------------------------------|--|
| Cargo: | Professor do Magistério Superior |
| Carga Horária: | 40 horas semanais |
| Regime de Trabalho: | Dedicação Exclusiva |
| Área: | Economia |
| Subárea: | Estado, Setor Público, Planejamento e Integração |
| Titulação Mínima Exigida: | Bacharel em Ciências Econômicas e Doutorado em Economia ou áreas afins |
| Vaga(s): | 1 (uma) |
| Limite de Candidatos Classificados: | 5 (cinco) |

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

| | |
|----------|---|
| Data: | As provas ocorrerão entre os dias 09 e 13 de dezembro de 2013. |
| Local: | Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil |
| Horário: | A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília. |

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Teorias do Desenvolvimento.
2. Desenvolvimento e distribuição de renda na América Latina.
3. Experiências comparadas de desenvolvimento.
4. Infraestrutura e desenvolvimento na América Latina.
5. Globalização, regionalização e desenvolvimento.
6. Integração e blocos econômicos.
7. Mercado de trabalho e integração.
8. Processos e teoria da integração.
9. Análise das relações Sul-Sul.
10. Financiamento e cooperação internacional.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

| Título | Pontos |
|--|--------|
| 6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 3,50 |
| 6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso | 3,00 |
| 6.1.3 – Aprovação em exame de qualificação para Doutorado | 2,50 |
| 6.1.4 – Mestrado na área de conhecimento do concurso | 1,50 |
| 6.1.5 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso | 1,00 |

6.2 PRODUÇÃO INTELLECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

| Produção | Pontos |
|---|----------------------------|
| 6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,50 por livro |
| 6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,30 por livro |
| 6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,20 por capítulo |
| 6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,10 por capítulo |
| 6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B) | Até 0,20 por artigo |
| 6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B) | Até 0,15 por artigo |
| 6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B) | Até 0,10 por artigo |
| 6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B) | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos | Até 0,10 por artigo |
| 6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos | Até 0,05 por artigo |
| 6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural | Até 0,50 por produção/obra |

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

| Atividade | Ponto |
|---|-------------------------|
| 6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso | 0,10 ponto por semestre |
| 6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso | 0,15 ponto por semestre |
| 6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso | 0,05 ponto por semestre |

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

| Atividade | Pontos |
|---|---|
| 6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica | 0,15 por semestre, sem acumulação de cargos |
| 6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,05 por orientação concluída |
| 6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado | 0,20 por orientação concluída |
| 6.4.4 – Orientação de tese de doutorado | 0,40 por orientação concluída |
| 6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica | 0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto) |
| 6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica | 0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto) |

| | |
|--|------------------------------------|
| 6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso | 0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto) |
|--|------------------------------------|

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEPE Nº 29

No Edital PROGEPE No- 29 de 09 outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2013, Seção

3, página 80:

Onde se lê:

"5.1...

2. Higiene da voz e filosofia do aparelho fonador no ensino de Canto. "

Leia-se:

"5.1...

2. Higiene da voz e fisiologia do aparelho fonador no ensino de Canto."

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 69, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos inciso V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1933 e posteriores alterações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar Professor Visitante estrangeiro, por meio de Processo Seletivo Simplificado:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professores Visitantes de nacionalidade estrangeira, para Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado portadores do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.

2.2 O período de inscrições será das 00:00 horas de 04 de novembro às 23:59 horas de 06 de dezembro de 2013.

2.3 Caso não haja inscritos para uma determinada área, as inscrições para esta área ficarão automaticamente prorrogadas por 7 (sete) dias consecutivos.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

a) Currículo.

b) Os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no currículo, como: títulos, comprovação de experiência, artigos, etc.

c) Proposta de atuação acadêmica na UNILA, na área de conhecimento da vaga pretendida, bem como sua contribuição para o intercâmbio cultural, científico, tecnológico e educacional da América Latina.

2.4.1 Os arquivos deverão estar em formato .pdf.

2.4.2 Os documentos comprobatórios, citados na alínea "b", do item 2.4, deverão ser anexados em arquivo único.

2.5 Os documentos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.4 poderão ser apresentados no idioma português ou espanhol.

2.6 A informações prestadas no ato da inscrição são inteira responsabilidade do candidato.

2.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em edital.

2.8 A UNILA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não há taxa de inscrição.

3 DAS ÁREAS, HABILITAÇÕES E VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas a seguir especificadas:

| Área | Subárea | Titulação Mínima Exigida | Nº Vagas |
|-------------------------|---|---|----------|
| Antropologia | Teoria Antropológica Contemporânea: Estudos Latino Americanos | Doutorado em Antropologia, Estudos Latino Americanos ou áreas afins | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Arquitetura Moderna e Contemporânea na América Latina. | Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Arquitetura e Cidades Pré-Colombianas | Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Habitação de Interesse Social na América Latina | Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins | 1 |
| Ciências Biológicas | Ecologia | Doutorado em Ecologia ou áreas afins | 2 |
| Ciências Econômicas | Economia do Desenvolvimento Latino-americano – México e América Central | Doutorado em ciências econômicas, desenvolvimento econômico ou áreas afins | 1 |
| Ciências Econômicas | Economia do Desenvolvimento Latino-Americano – Altiplano Andino | Doutorado em ciências econômicas, desenvolvimento econômico ou áreas afins | 1 |
| Ciências Econômicas | Desenvolvimento Econômico | Doutorado em ciências econômicas, desenvolvimento econômico ou áreas afins | 1 |
| Ciência Política | Teoria Política Contemporânea | Doutorado em Ciência Política | 1 |
| Desenvolvimento Rural | Agroecossistemas | Graduação em Agronomia ou Biologia e Doutorado em Agroecossistemas, Agroecologia, Sociedade e Ambiente ou áreas afins | 1 |
| Engenharia | Engenharia Civil | Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia | 4 |
| Geografia | Cartografia | Graduação em Geografia e Doutorado em Cartografia | 1 |
| Geografia | Geografia Humana | Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia Humana | 1 |
| História | História das Relações Interregionais do Continente Americano | Doutorado em História ou áreas afins | 1 |
| História | América Latina Contemporânea | Doutorado em História ou áreas afins | 1 |
| Letras | Literatura Latino-Americana | Doutorado em Letras ou áreas afins | 1 |
| Artes | Artes Visuais Contemporânea | Doutorado em Artes Visuais ou áreas afins | 1 |
| Relações Internacionais | Política Externa e Integração Regional na América Latina | Doutorado em História ou áreas afins | 1 |
| Relações Internacionais | Integração Regional na América Latina | Doutorado em História ou áreas afins | 1 |

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá em etapa única de análise de currículo, conforme a tabela de pontuação a seguir:

4.1.1 PROPOSTA DE ATUAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

| Proposta | Pontos |
|---|----------|
| 4.1.1.1 – Proposta de atuação acadêmica | até 2,50 |

4.1.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

| Produção | Pontos |
|---|-----------------------|
| 4.1.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,50 por livro |
| 4.1.2.2 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial | Até 0,40 por capítulo |
| 4.1.2.3 – Artigo, publicado em periódico indexado, na área de conhecimento do concurso | Até 0,40 por artigo |
| 4.1.2.4 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódico não indexado | Até 0,30 por artigo |
| 4.1.2.5 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos | Até 0,20 por artigo |
| 4.1.2.6 – Produção/obra Artístico-Cultural | Até 0,20 por |

4.1.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

| Atividade | Ponto |
|---|-------------------------|
| 4.1.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso | 0,40 ponto por semestre |
| 4.1.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso | 0,50 ponto por semestre |
| 4.1.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso | 0,30 ponto por semestre |

4.1.4 ATIVIDADES EM PESQUISA (Pontuação máxima 2,5 pontos)

| Atividade | Ponto |
|---|-----------------|
| 4.1.4.1 – Líder/Coordenador de pesquisa na área do concurso | até 2,00 pontos |
| 4.1.4.2 – Participação em grupo de pesquisa na área do concurso | até 1,00 ponto |

4.2 Será considerado eliminado o candidato que obtiver menos de 6,00 pontos na somatória simples da pontuação dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

4.3 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem:

a) Maior idade, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior pontuação no item 4.1.1 – Proposta de atuação acadêmica.

c) Maior pontuação no item 4.1.2 – Produção Intelectual e Artística publicada ou registrada nos últimos 5 (cinco) anos.

d) Maior pontuação no item 4.1.3 – Atividades Didáticas nos últimos 10 (dez) anos.

e) Maior pontuação no item 4.1.4 – Atividades em Pesquisa

5 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Concluído o Processo Seletivo, o resultado deste será submetido à apreciação do Conselho Universitário, que homologará o mesmo, através de Edital publicado no Diário Oficial da União.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado, dentro do número limite de vagas de cada área, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, e terá até 48 horas para confirmar o aceite na vaga.

6.2 Após o aceite, o candidato terá 10 (dez) dias consecutivos, para entregar os documentos necessários para a contratação e para a emissão de visto (caso ainda não possua).

6.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal, caso o pedido seja aceito pela coordenação do curso à que pertence a vaga a ser preenchida.

6.3 O candidato convocado, deverá cumprir com os seguintes requisitos:

a) Possuir a idade mínima de dezoito anos.

b) Não ter sido contratado, como professor Substitutos ou Visitante, nos termos da Lei Nº 8.745, no últimos 24 meses.

c) Possuir visto de trabalho no Brasil (caso o candidato ainda não possua, a UNILA dará o suporte necessário para emissão do visto) .

6.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, cópias e originais, dos seguintes documentos:

a) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Passaporte.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Cadastro no PIS/PASEP.

d) Titulação mínima exigida.

6.4.1 Ainda no ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, que comprovem os itens pontuados no Processo Seletivo, de acordo com a tabela de pontuação.

6.4.2 A titulação mínima exigida que não estiver em língua portuguesa ou espanhola deverá ser traduzida para português, por tradutor juramentado, no Brasil.

6.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 5.1, 5.2 e 5.4.1 implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.

6.6 Aos estrangeiros, a PROGEPE/UNILA dará o suporte necessário para obtenção de visto temporário no Brasil junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e os devidos esclarecimentos quanto aos demais documentos exigidos.

6.7 O caso de não aceitação da convocação ou não comparecimento, implicará em desclassificação, podendo a UNILA convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

6.8 A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

6.9 O contrato terá vigência inicial de doze meses, contados de sua assinatura, podendo, ao término deste prazo, ser prorrogado por até 36 meses, no interesse da Administração, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

6.10 Os contratados perceberão a remuneração de R\$ 8.049,77 (oito mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recursos na Homologação das Inscrições e na divulgação do Resultado Final, em até 2 (dois) dias após a divulgação das mesmas, através de formulário próprio, disponibilizado no site da universidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Reitor da UNILA designará as Bancas Examinadoras para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

8.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária regem-se pelas disposições da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores a ela acrescentadas.

8.3 O resultado final da seleção será publicado no site www.unila.edu.br/concursos, na data prevista de 13 de dezembro de 2013.

8.3.1 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.

8.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 72, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 31 de outubro de 2013, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto,

por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período de 00h00 de 01 de novembro às 23h59 de 08 de novembro de 2013.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar

a) 01 (uma) via atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte);

b) a documentação comprobatória de todos os itens que serão pontuados, conforme informados no currículo (titulações, publicações, etc.).

1.3.1 Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não anexar os documentos citados no item 1.3.

1.4. O quadro de pontuações consta do subitem 3.1.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão;

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos digitais: informar o endereço eletrônico no corpo do e-mail.

f) experiência (semestres lecionados):

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.2 Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

a) serem legíveis;

b) estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;

c) possuírem dimensões compatíveis com o do original.

1.5 Os dados informados na ficha de inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 Não há taxa de inscrição.

1.7 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Das Vagas

2.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Área de Conhecimento | Subárea de Conhecimento | Titulação Mínima | Carga Horária | Vagas |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------|-------|
| Música | Canto | Mestrado em Música ou áreas afins | 40 h/ semana | 01 |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | a | |
|--|--|--|---|--|

3 Da Avaliação

3.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

| Item Avaliado | Pontos | Pontuação Máxima |
|---|--------|------------------|
| 3.1.1 Doutorado na área de conhecimento | 3,0 | 3,0 |
| 3.1.2 Doutorado em áreas afins | 2,5 | |
| 3.1.3 Mestrado na área de conhecimento | 2,0 | |
| 3.1.4 Mestrado em áreas afins | 1,5 | |
| 3.1.5 Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | 0,5 | 1,0 |
| 3.1.6 Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | 0,2 | 1,0 |
| 3.1.7 Artigo em periódico indexado na área de conhecimento | 0,2 | 1,0 |
| 3.1.8 Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos | 0,1 | 1,0 |
| 3.1.9 Apresentação artística, composição musical, premiação em eventos, registro fonográfico (CD, DVD...) | 0,1 | |
| 3.1.10 Semestre lecionado na área de conhecimento | 0,5 | 3,0 |
| Total Máximo | | 10,0 |

3.2 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no subitem 1.4.2.

3.3 Será eliminado do certame o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

3.4 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

4 Dos Recursos

4.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

4.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço unila.edu.br/concursos.

5 Da contratação

5.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

5.2 A remuneração mensal será:

a) Com mestrado, R\$ 3.714,57 (três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

b) Com doutorado, R\$ 5.082,34 (cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

5.2.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

5.3 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993,

não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

5.5 O candidato convocado terá até 2 (dois) dias consecutivos para confirmar o aceite da vaga.

5.5.1 Após a confirmação, o candidato terá 5 (cinco) dias consecutivos para entregar 2 (duas) cópias simples e apresentar os originais dos documentos necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 2.1.

IX. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6 Das Disposições Finais

6.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.

6.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

6.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.

6.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço unila.edu.br/concursos e pelo Diário Oficial da União.

6.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

6.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

ANEXO

| Cronograma do Processo Seletivo Simplificado | |
|---|---------------------|
| Período de inscrições | 01 à 08 de novembro |
| Divulgação do resultado das inscrições | 12 de novembro |
| Recursos das inscrições | 13 e 14 de novembro |
| Homologação das inscrições | 18 de novembro |
| Divulgação do resultado final | 20 de novembro |
| Recursos do resultado final | 21 e 22 de novembro |
| Divulgação do resultado dos recursos do resultado final | 25 de novembro |
| Homologação do resultado final | 26 de novembro |

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 73, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 31 de outubro de 2013, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período da 00h00 de 01 de novembro às 23h59 de 08 de novembro de 2013.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar

a) 01 (uma) via atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte);

b) a documentação comprobatória de todos os itens que serão pontuados, conforme informados no currículo (titulações, publicações, etc.), com limite de 10Mb (dez megabytes);

c) portfólio contendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) projetos de sua autoria ou co-autoria (o que deve ser indicado com clareza), em formato .pdf, com limite de 10Mb (dez megabytes);

d) proposta de atuação acadêmica, de acordo com o perfil da UNILA e do Curso de Arquitetura e Urbanismo, para ministrar Projeto Arquitetônico I (Introdução ao Projeto Arquitetônico), em formato .pdf, com no máximo 10 páginas, e tamanho máximo de 10Mb (dez megabytes).

1.3.1 Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não anexar os documentos citados no item 1.3 ou anexar arquivos em desacordo com o disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do mesmo subitem.

1.4. O quadro de pontuações consta do subitem 3.1.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão;

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos digitais: informar o endereço eletrônico no corpo do e-mail.

f) experiência (semestres lecionados e atuação profissional):

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.2 Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem

desconsiderados:

a) serem legíveis;

b) estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;

c) possuírem dimensões compatíveis com o do original.

1.5 Os dados informados na ficha de inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 Não há taxa de inscrição.

1.7 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Das Vagas

2.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Área de Conhecimento | Subárea de Conhecimento | Titulação Mínima | Carga Horária | Vagas |
|-------------------------|-------------------------|--|---------------|-------|
| Arquitetura e Urbanismo | Projeto de Arquitetura | Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins | 20 h/semana | 02 |

3 Da Avaliação

3.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, portfólio e proposta de atuação acadêmica, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

| Titulação, produção e experiência | Pontos | Pontuação Máxima |
|--|--------|------------------|
| 3.1.1 Doutorado na área de conhecimento | 3,0 | 3,0 |
| 3.1.2 Doutorado em áreas afins | 2,5 | |
| 3.1.3 Mestrado na área de conhecimento | 2,0 | |
| 3.1.4 Mestrado em áreas afins | 1,5 | 1,0 |
| 3.1.5 Livro publicado na área de conhecimento | 0,5 | |
| 3.1.6 Capítulo de livro publicado, na área de conhecimento | 0,2 | |
| 3.1.7 Artigo publicado em periódico indexado na área de conhecimento, nos últimos 5 (cinco) anos | 0,2 | 0,5 |
| 3.1.8 Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos, nos últimos 5 (cinco) anos | 0,1 | |
| 3.1.9 Ano de atuação profissional na área de conhecimento | 0,5 | 2,5 |
| 3.1.10 Premiação em concurso nacional ou internacional de projetos na área de conhecimento | 0,3 | |
| 3.1.10 Semestre lecionado na área de conhecimento | 0,5 | 3,0 |
| Total Máximo | | 10,0 |

| Portfólio | Pontos | Pontuação Máxima |
|---|----------|------------------|
| 3.1.11 Portfólio contendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) projetos | Até 10,0 | 10,00 |
| Total Máximo | | 10 |

| Proposta de atuação acadêmica | Pontos | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------|----------|------------------|
| 3.1.11 Proposta de atuação acadêmica | Até 10,0 | 10,00 |
| Total Máximo | | 10,00 |

3.2 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no subitem 1.4.2.

3.3 Será eliminado do certame o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

3.4 A nota geral final será calculada pela somatória dos pontos obtidos em “Titulação, produção e experiência”, “Portfólio” e “Proposta de atuação acadêmica”, dividida por três.

3.4.1 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60

anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior tempo de atuação profissional na área do concurso.

c) Maior titulação.

d) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

4 Dos Recursos

4.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

4.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço unila.edu.br/concursos.

5 Da contratação

5.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

5.2 A remuneração mensal será:

a) Com mestrado, R\$ 2.421,13 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos).

b) Com doutorado, R\$ 2.957,04 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

5.2.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

5.3 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

5.5 O candidato convocado terá até 2 (dois) dias consecutivos para confirmar o aceite da vaga.

5.5.1 Após a confirmação, o candidato terá 5 (cinco) dias consecutivos para entregar 2 (duas) cópias simples e apresentar os originais dos documentos necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 2.1.

IX. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6 Das Disposições Finais

6.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.

6.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

6.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.

6.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço unila.edu.br/concursos e pelo Diário Oficial da União.

6.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

6.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

ANEXO

| Cronograma do Processo Seletivo Simplificado | |
|---|---------------------|
| Período de inscrições | 01 à 08 de novembro |
| Divulgação do resultado das inscrições | 12 de novembro |
| Recursos das inscrições | 13 e 14 de novembro |
| Homologação das inscrições | 18 de novembro |
| Divulgação do resultado final | 20 de novembro |
| Recursos do resultado final | 21 e 22 de novembro |
| Divulgação do resultado dos recursos do resultado final | 25 de novembro |
| Homologação do resultado final | 26 de novembro |

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 69 de 24 outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2013, Seção 3, página 81:

Onde se lê:

“3.1...

| Área | Subárea | Titulação Mínima Exigida | Nº Vagas |
|-----------|------------------|--|----------|
| Geografia | Cartografia | Graduação em Geografia e Doutorado em Cartografia | 1 |
| Geografia | Geografia Humana | Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia Humana | 1 |

Leia-se:

“3.1...

| Área | Subárea | Titulação Mínima Exigida | Nº Vagas |
|-----------|------------------|---|----------|
| Geografia | Cartografia | Graduação ou Doutorado em Geografia, com titulação mínima de Doutorado e Produção Acadêmica em Cartografia | 1 |
| Geografia | Geografia Humana | Graduação ou Doutorado em Geografia, com titulação mínima de Doutorado e Produção Acadêmica em Geografia Humana | 1 |

Jair Jeremias Junior

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 37 de 15 outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2013, Seção 3, página 70:

Onde se lê:

“4 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ...

Data: As provas ocorrerão entre os dias 09 e 13 de

novembro de 2013”

Leia-se:

“4 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ...

Data: As provas ocorrerão entre os dias 09 e 13 de dezembro de 2013”

Jair Jeremias Junior

PORTARIA PROGEPE Nº 024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002246/2013-83, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, SIAPE 1960705, como substituto do titular do cargo de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, código FG-3, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE Nº 010, de 18 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 61, de 19 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

Portaria PROGEPE Nº 025, de 31 de OUTUBRO de 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002619/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, código CD-4, a partir de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 003/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 33, de 16 de janeiro de 2012, a partir de 17 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002619/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, código FG-1, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 050/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 34, de 20 de janeiro de 2012, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002717/2013-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVI CAMARGO DE FRANCA, Contador, SIAPE 1828794, como substituto do titular do cargo de Chefe da Auditoria Interna, código CD-3, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 683/2013, de 16 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 70, de 20 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002246/2013-83, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, SIAPE 1960705, como substituto do titular do cargo de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, código FG-3, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE Nº 010, de 18 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 61, de 19 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002619/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, código CD-4, a partir de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 003/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 33, de 16 de janeiro de 2012, a partir de 17 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002619/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, código FG-1, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 050/2012, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 34, de 20 de janeiro de 2012, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002717/2013-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVI CAMARGO DE FRANCA, Contador, SIAPE 1828794, como substituto do titular do cargo de Chefe da Auditoria Interna, código CD-3, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA Nº 683/2013, de 16 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 70, de 20 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 028, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002683/2013-05, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PRISCILA LINI, Assistente em Administração, SIAPE 1908139, da Ouvidoria para a Procuradoria Federal Junto à UNILA, a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº

786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002767/2013-31, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, código CD-4, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 030, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Recursal de que tratam os itens 14.4 e 14.5 do Edital PROGEPE nº 01, de 04 de setembro de 2013, composta pelos seguintes membros:

I. CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1533933;

II. GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849;

III. JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999;

IV. LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658;

V. PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA KONZEN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1799547.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão são referentes aos concursos públicos para a Carreira do Magistério Superior do corrente ano.

Art. 3º As decisões dos recursos serão divulgadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do encerramento do prazo de envio.

Art. 4º Os recursos serão julgados por um quorum de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros da Comissão Recursal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

Nos Editais PROGEPE Nº 10 e 11 de 10 de setembro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2013, Seção 3, nas páginas 85 a 86, Nº 12 e 13 de 11 de novembro, publicados no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2013, Seção 3, nas páginas 86 e 87, Nº 15 e 16, de 18 de setembro, publicados no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2013, Seção 3, nas páginas 73 e 74, Nº 17, 18 e 19 de 19 de setembro, publicados no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013, Seção 3, nas páginas 69 a 71, Nº 21, 22 e 23 de 27 de setembro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2013, Seção 3, nas páginas 72 a 74, Nº 24 de 30 de setembro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2013, Seção 3, na página 68, Nº 26 de 07 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 08 de outubro de 2013, Seção 3, na página 82, Nº 28, 29, 30 de 09 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da

União em 10 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 79 e 80, Nº 31, 32 e 33 de 09 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 81 e 82, Nº 34 e 35 de 10 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 82 e 83, Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48 e 49 de 15 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 70 a 79, Nº 52, 53 e 54 de 21 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 66 e 67 e Nº 63 e 64, de 22 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 68 a 69:

Onde se lê:

"4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

| | |
|---------|---|
| Local | Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PT1, Foz do Iguaçu, PR – Brasil |
| Horário | A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília. |

Leia-se:

"4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

| | |
|---------|--|
| Local | Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Av. Tarcínio Joslin dos Santos, 1300 – Foz do Iguaçu, PR – Brasil |
| Horário | A primeira etapa terá início às 08h30, horário de Brasília. |

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 60, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 10/2013, firmado com INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS - IBEC, que tem como objeto a Prestação de Serviço Técnico de Engenharia de Custos Aplicada à Construção Civil, para as obras do Campus da UNILA, em Foz do Iguaçu/PR, com as seguintes atribuições:

I – FISCAL DE CONTRATO: Titular: RUDNEY BOSTEL – Engenheiro Civil, SIAPE nº 1916792; Auxiliar: CLEOFAS BERWANGER, SIAPE: 1823954 para realizar fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Termo de Referência/Plano de Trabalho e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à comprovação da vantajosidade; à avaliação de desempenho da contratada; ao atesto do serviço prestado e processo de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL TEREZINHA DEMARCO

PORTARIA PROAGI Nº 61, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos

Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 08/2013, firmado com a COPEL DISTRIBUIDORA S/A, que tem como objeto a Prestação De Serviço Técnico De Engenharia De Custos Aplicada À Construção Civil, Para As Obras Do Campus da UNILA, em Foz do Iguaçu/PR, com as seguintes atribuições:

I – FISCAL DE CONTRATO: Titular: Rudney Bostel – Engenheiro Civil, SIAPE nº 1916792; Auxiliar: Hamilton Luiz Machado Nunes Júnior, SIAPE nº 1823953, para realizar fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Termo de Referência/Plano de Trabalho e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à comprovação da vantajosidade; à avaliação de desempenho da contratada; ao atesto do serviço prestado e processo de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE MARCIA DURANTE

PORTARIA PROAGI Nº 62, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização do Contrato nº 14/2013, firmado com MERCANTIL IMÓVEIS PAULUK LTDA, que tem como objeto Locação de imóvel para abrigar instalações administrativas, com as seguintes atribuições:

I – FISCAL DE CONTRATO - Titular: Luciano de Miranda Barreto – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1923956, lotado na Seção de Manutenção Predial, e Auxiliar: Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira – Administradora, Matrícula SIAPE nº 1957479, lotada no Departamento de Estruturas e Serviços, com atribuições de fiscalização diária conforme previstas no Contrato, especialmente às atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE MARCIA DURANTE

PORTARIA PROAGI Nº 63, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 13/2013, firmado com MUNARI TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, que tem como objeto Prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, com as seguintes atribuições:

I – FISCAL DE CONTRATO - Titular: Diogo André Bastian – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916477, lotado na Divisão de Transportes; e Auxiliar: Rafael Drago – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916680, lotado na SEGEST, com atribuições de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE MARCIA DURANTE

PORTARIA PROAGI Nº 64, DE 06 NOVEMBRO DE 2013.
A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

(UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ANDRE LUIZ RAMALHO AGUIAR - SIAPE 1937449 - RG nº 0843548851FPRJ – CNH nº registro 00345154750 validade 13/08/2014, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, pelo período de 06/11/2013 a 11/11/2013, sendo composta por:

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA, com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL TEREZINHA DEMARCO